



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: www.itapeva.mg.leg.br e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 1.283, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.283, de 25 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Itapeva – MG autorizado a contratar plano de saúde para seus servidores efetivos, comissionados e contratados, bem como para seus vereadores.” (NR)

Art. 2º. O Art. 3º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.283, de 25 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A adesão do servidor ou vereador ao plano de saúde contata pela Câmara é facultativa.” (NR)

Art. 3º. Os incisos I e II do Art. 4º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.283, de 25 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. [...]

I – Como beneficiários: os funcionários públicos efetivos, comissionados, contratados e vereadores do Poder Legislativo.

II – Como dependentes diretos: o cônjuge, o companheiro, os filhos solteiros e os menores sob guarda ou tutela do servidor ou vereador.

Art. 4º. Fica revogado o Art. 5º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.283, de 25 de setembro de 2014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: www.itapeva.mg.leg.br e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

JOSÉ RONALDO PEREIRA

Vice-Presidente

TONI TOSHIO YAMASHITA

Vereador Secretário da Mesa

ALEXANDRE SABINO BRAGA

Vereador

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES

Vereador

DEVANIL LAURINDO DA SILVA

Vereador

ELIVELTON DA SILVA

Vereador

TONI TOSHIO YAMASHITA

Vereador

TONY SANDRO DE LIMA

Vereador



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: www.itapeva.mg.leg.br e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2023

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresento para deliberação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei que tem por objetivo alterar a Lei Ordinária Municipal n.º 1.283m de 25 de setembro de 2014.

Referida alteração tem por escopo permitir o custeio de plano de saúde aos Vereadores, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE –MG, em resposta a Consulta n.º 1111041, firmou entendimento no sentido da possibilidade de contratação de plano de saúde para os vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários do órgão público, frisando que, *verbis*, “[...] **a assistência à saúde é benéfica não só para agentes públicos, mas também para a própria administração, e, portanto, igualmente aplicável a servidores e membros de Poder e outros órgãos incluídos no regime de subsídio, na medida em que a saúde de ambos é determinante para o pleno cumprimento das funções institucionais dos órgãos a que são ligados.**”

Desta forma, coloco o presente projeto de lei para deliberação desta Casa Legislativa, estando à disposição dos nobres pares para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA

Presidente da Câmara

JOSÉ RONALDO PEREIRA

Vice-Presidente

TONI TOSHIO YAMASHITA

Vereador Secretário da Mesa

ALEXANDRE SABINO BRAGA

Vereador

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES

Vereador



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: www.itapeva.mg.leg.br e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

DEVANIL LAURINDO DA SILVA

Vereador

ELIVELTON DA SILVA

Vereador

TONI TOSHIO YAMASHITA

Vereador

TONY SANDRO DE LIMA

Vereador